



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 4.391/2025

20 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 235 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº 462/2026	2
PORTARIA Nº 463/2026	2
PORTARIA Nº 465/2026	2



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 462/2026

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 41 de 2026, art. 28, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOÃO PAULO DORNELES DE DORNELES, matrícula 10029-8, cargo de Vigilante, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 23/06/2026, inativado conforme Portaria nº 1104/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.324,76, distribuídos da seguinte forma: CERLEI CARDOZO DE DORNELES, cônjuge, a contar de 23/06/2026, à razão de 80%, no valor de R\$ 1.859,80. A pensão será custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão dos Servidores Público Municipal, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ROSÁRIO DO SUL, 17/07/2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 25ccf49b-fe90-482b-bcee-ce0d2284cfa7

PORTARIA Nº 463/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar acostado aos autos do processo administrativo nº 2025/05/002596, instaurado pela Portaria nº 798/2025, em face do servidor **Jucenilson Castro de Freitas**, matrícula nº 8028-7, **RESOLVE** proceder ao **ARQUIVAMENTO** do referido Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/1994, o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **pela absolvição do servidor das acusações que lhe foram imputadas**, visto que restou perfeitamente comprovado que o servidor não transgrediu ao disposto nos incisos I, III, IV, IX e X do artigo 132, nos incisos I e XV do artigo 133 e nos incisos III, IV e XIII do artigo 147, todos da Lei Municipal nº 1.685/1994, em conformidade com o teor do Relatório Final da Comissão Processante.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de julho de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faiette
Código identificador: af135990-695a-4bb5-92d5-a00721433ca5

PORTARIA Nº 465/2026

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 41 de 2026,





DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



20/07/2026

EDIÇÃO Nº 235 / ANO 2026

Página 3

art. 28, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo FLORICIO RODRIGUES, matrícula 12022-4, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/07/2026, inativado conforme Portaria nº 1070/2010, retificado por Portaria nº 1058/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.744,62, distribuídos da seguinte forma: DALVA ESTIGARRIBA RODRIGUES, cônjuge, a contar de 10/07/2026, à razão de 80%, no valor de R\$ 1.395,70. A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. A pensão por morte concedida a dependente equivalente a R\$ 1.395,70 será complementada até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal.

ROSÁRIO DO SUL, 20/07/2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 1baba8c0-b09b-4f60-97d0-910705be5662





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz
Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

